

PORTARIA Nº 0277/2020 de 29 de outubro de 2020

EMENTA – Concede licença maternidade a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, quanto ao direito da servidora gestante a licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, com vencimento integral;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 063/2020 que revoga o Decreto Municipal nº 027/2017 que instituiu a Junta Médica no âmbito do Município de Garanhuns, em decorrência da Emenda Constitucional nº 103/2019 e nota técnica SEI nº 12212/2019-ME expedida pelo Ministério da Economia;

CONSIDERANDO, o requerimento de licença maternidade da servidora efetiva **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1**, Professora, acompanhado de certidão de nascimento;

CONSIDERANDO, que o pedido foi encaminhado para avaliação da Prefeitura Municipal de Garanhuns, sob protocolo 131020203057, com deferimento da licença.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Licença Maternidade a servidora efetiva **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1**, Professora, no período de 23 de setembro de 2020 a 21 de março de 2021, totalizando 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, conforme previsto na Lei nº 6.123/68.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA